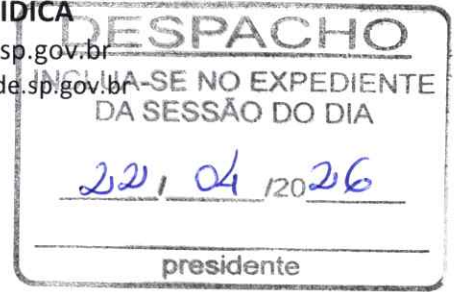




ASSESSORIA JURÍDICA

www.ribeiraogrande.sp.gov.br
juridico2@ribeiraogrande.sp.gov.br



OFÍCIO GPJ/020/2026.
Ref. Projeto de Lei

Ribeirão Grande, 10 de abril de 2026.

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 008 - de 10 de abril de 2026 - Dispõe sobre a regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 (REURB), das áreas denominadas Viela 1 e Viela 2, localizadas no Bloco 02, Bairro dos Nunes, no Município de Ribeirão Grande/SP, e dá outras providências.

Sem outro particular, aproveito da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO LUÍS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
MARIA ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
RIBEIRÃO GRANDE – SP

Juridico2@ribeiraogrande.sp.gov.br
www.ribeiraogrande.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n – Centro – Ribeirão Grande/SP – 18315-000

PABX: (15) 3544-8800

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DESPACHO

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO DIA

22, 04 / 2026

presidente

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa promover a regularização fundiária urbana da área denominada Viela 1, situadas no Bloco 02, Bairro dos Nunes, neste Município.

A referida área encontram-se consolidada na malha urbana local há longo período, sendo utilizada pela coletividade como via de circulação e integração com o sistema viário existente, desempenhando importante função na mobilidade urbana e na organização territorial do bairro.

Importa destacar que tal viela não configura abertura recente ou irregular de parcelamento do solo, mas sim área já estabelecida e utilizada pela população há vários anos, estando inseridas em contexto urbano consolidado.

A regularização proposta fundamenta-se na Lei Federal nº 13.465/2017, que instituiu mecanismos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, possibilitando aos municípios promover a adequação jurídica, urbanística e registral de áreas consolidadas, garantindo segurança jurídica e ordenamento territorial adequado.

A medida permitirá ainda a adequada identificação cadastral e registral da área, promovendo a integração definitiva dessas vias ao sistema viário municipal.

Ressalta-se que o processo encontra-se devidamente instruído com memoriais descritivos e levantamentos técnicos elaborados por profissional habilitado da área de engenharia, integrante do quadro técnico municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

**MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n – Centro – Ribeirão Grande/SP – 18315-000

PABX: (15) 3544-8800

PROJETO DE LEI Nº 008 - de 10 de abril de 2026.

Dispõe sobre a regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 (REURB), das áreas denominadas Viela 1 e Viela 2, localizadas no Bloco 02, Bairro dos Nunes, no Município de Ribeirão Grande/SP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e regularizada, para fins urbanísticos, jurídicos e registrais, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a área pública denominadas Viela 1, localizada no Bloco 02, Bairro dos Nunes, neste Município.

Parágrafo único. A área referida no caput encontram-se consolidada na malha urbana local, sendo utilizadas pela coletividade como vias de circulação e integração com o sistema viário existente.

Art. 2º - As áreas objeto desta Lei passam a integrar o sistema viário municipal, sendo consideradas bens públicos de uso comum do povo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A área regularizada por esta Lei corresponde às seguintes descrições técnicas:

I – VIELA 1

Área: 464,72 m²

Perímetro: 211,29 m

Localização: Bairro dos Nunes – Bloco 02 – Ribeirão Grande/SP.

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



PROTOCOLO GERAL 148/2026
Data: 17/04/2026 - Horário: 14:01
Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n – Centro – Ribeirão Grande/SP – 18315-000

PABX: (15) 3544-8800

Conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Rodrigo de Araújo – CREA/SP nº 5070984787, iniciando-se no Ponto 01, de coordenadas X = 767496,7087 e Y = 7332135,6192, confrontando com a Avenida Paulino Ferreira de Assumpção, seguindo pelos pontos sucessivos descritos no memorial técnico anexo, até retornar ao ponto inicial, fechando a poligonal e encerrando área total de 464,72 m² e perímetro de 211,29 metros.

Art. 4º- Os memoriais descritivos, plantas e documentos técnicos que instruem o processo administrativo passam a integrar a presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUIS NUNES

Prefeito Municipal

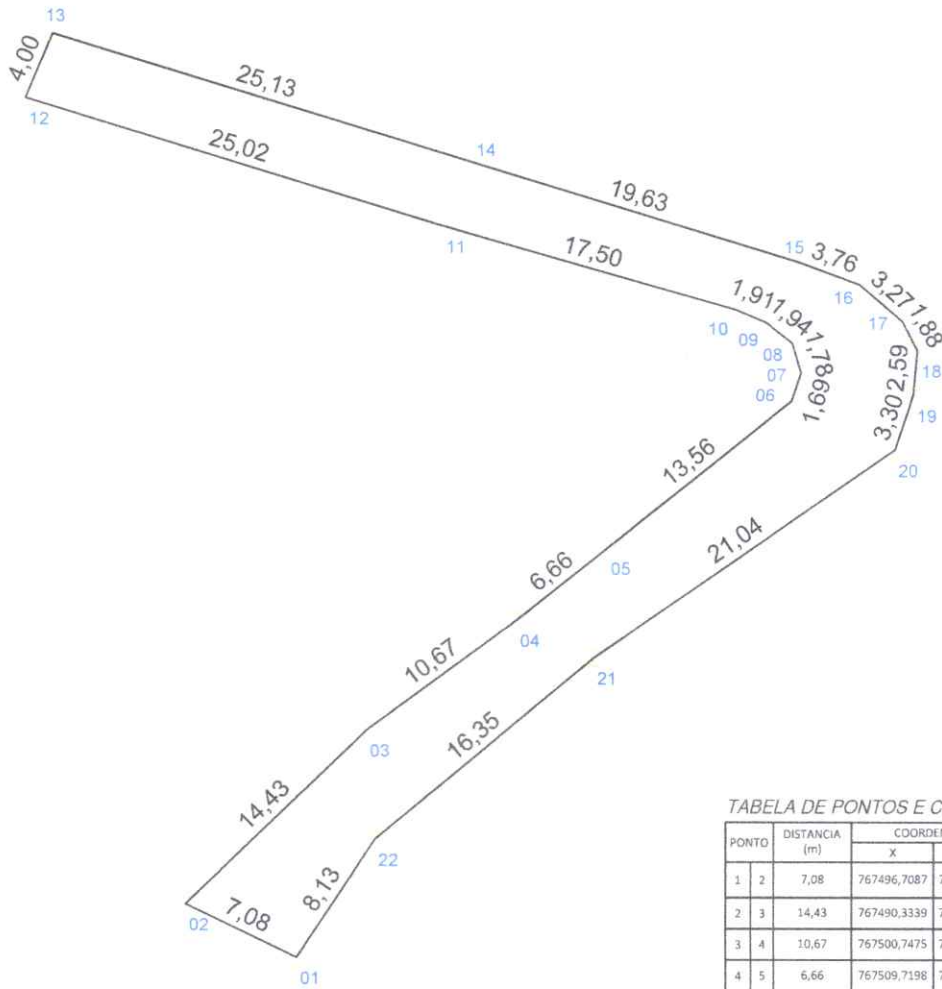


TABELA DE PONTOS E COORDENADAS

PONTO	DISTANCIA (m)	COORDENADAS		CONFRONTANTES	
		X	Y		
1	2	7,08	767496,7087	7332135,6192	AV PAULINO FERREIRA DE ASSUMÇÃO
2	3	14,43	767490,3339	7332138,6970	LOTE 333
3	4	10,67	767500,7475	7332148,6828	LOTE 333
4	5	6,66	767509,7198	7332155,2442	LOTE 308
5	6	13,56	767514,5542	7332159,1496	LOTE 308
6	7	1,69	767525,1623	7332167,6027	LOTE 308
7	8	1,78	767525,6897	7332169,2039	LOTE 308
8	9	1,94	767525,1902	7332170,9096	LOTE 308
9	10	1,91	767523,6605	7332172,1072	LOTE 308
10	11	17,50	767521,8351	7332172,8526	LOTE 308
11	12	25,02	767505,0673	7332177,6111	LOTE 291
12	13	4,00	767481,1305	7332184,8931	LOTE 266
13	14	25,13	767482,6625	7332188,5881	LOTE 262
14	15	19,63	767506,7078	7332181,2935	LOTE 237
15	16	3,76	767525,4943	7332175,5942	LOTE 237
16	17	3,27	767529,0172	7332174,2865	LOTE 237
17	18	1,88	767531,4949	7332172,1571	LOTE 237
18	19	2,59	767532,3891	7332170,5065	LOTE 237
19	20	3,30	767532,1442	7332168,0024	LOTE 237
20	21	21,04	767531,0772	7332164,8044	LOTE 205
21	22	16,35	767513,7776	7332152,8345	LOTE 184
22	1	8,13	767501,1905	7332142,4062	LOTE 184

ÁREA = 464,79 m²
 PERÍMETRO = 211,29 m

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE	
END / LOCAL VIELA 1 - BAIRRO DOS NUNES	ESCALA S/E
OBRA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	DATA ABRIL/2026
ETAPA/ÁREA TÉCNICA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	TIPO PROJETO -
CONTEÚDO -	ART: nº - FOLHA 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
 DEPARTAMENTO DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA
 ENGENHARIA CONTRUÇÃO

Rodrigo de Araujo
 Rodrigo de Araujo
 Eng. Civil CREA: 5070984787



DEPARTAMENTO DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE OBRAS ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

Rua Jacyra Landim Stori s/n – CEP 18.315.000 – Fone (15) 3544.8800

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO: VIELA 1

ÁREA: 464,79 m²

PERIMETRO: 211,29 m

LOCAL: BAIRRO DOS NUNES – BLOCO 02 – RIBEIRÃO GRANDE – SP.

DESCRIÇÃO DO LOTE

Inicia-se no Ponto 01, de coordenadas X = 767496,7087 e Y = 7332135,6192, confrontando com AV PAULINO FERREIRA DE ASSUMPCÃO; daí segue até o Ponto 02, com distância de 7,08 m, coordenadas X = 767490,3339 e Y = 7332138,6970, confrontando com LOTE 333; daí segue até o Ponto 03, com distância de 14,43 m, coordenadas X = 767500,7475 e Y = 7332148,6828, confrontando com LOTE 333; daí segue até o Ponto 04, com distância de 10,67 m, coordenadas X = 767509,7198 e Y = 7332155,2442, confrontando com LOTE 308; daí segue até o Ponto 05, com distância de 6,66 m, coordenadas X = 767514,5542 e Y = 7332159,1496, confrontando com LOTE 308; daí segue até o Ponto 06, com distância de 13,56 m, coordenadas X = 767525,1623 e Y = 7332167,6027, confrontando com LOTE 308; daí segue até o Ponto 07, com distância de 1,69 m, coordenadas X = 767525,6897 e Y = 7332169,2039, confrontando com LOTE 308; daí segue até o Ponto 08, com distância de 1,78 m, coordenadas X = 767525,1902 e Y = 7332170,9096, confrontando com LOTE 308; daí segue até o Ponto 09, com distância de 1,94 m, coordenadas X = 767523,6605 e Y = 7332172,1072, confrontando com LOTE 308; daí segue até o Ponto 10, com distância de 1,91 m, coordenadas X = 767521,8351 e Y = 7332172,8526, confrontando com LOTE 308; daí segue até o Ponto 11, com distância de 17,50 m, coordenadas X = 767505,0673 e Y = 7332177,6111, confrontando com LOTE 291; daí segue até o Ponto 12, com distância de 25,02 m, coordenadas X = 767481,1305 e Y = 7332184,8931, confrontando com LOTE 266; daí segue até o Ponto 13, com distância de 4,00 m, coordenadas X = 767482,6625 e Y = 7332188,5881, confrontando com LOTE 262; daí segue até o Ponto 14, com distância de 25,13 m, coordenadas X = 767506,7078 e Y = 7332181,2935, confrontando com LOTE 237; daí segue até o Ponto 15, com distância de 19,63 m, coordenadas X = 767525,4943 e Y = 7332175,5942, confrontando com LOTE 237; daí segue até o Ponto 16, com distância de 3,76 m, coordenadas X = 767529,0172 e Y = 7332174,2865, confrontando com LOTE 237; daí segue até o Ponto 17, com distância de 3,27 m, coordenadas X = 767531,4949 e Y = 7332172,1571, confrontando com LOTE 237; daí segue até o Ponto 18, com distância de 1,88 m, coordenadas X = 767532,3891 e Y = 7332170,5065, confrontando com LOTE 237; daí segue até o Ponto 19, com distância de 2,59 m, coordenadas X = 767532,1442 e Y = 7332168,0024, confrontando com LOTE 237; daí segue até o Ponto 20, com distância de 3,30 m, coordenadas X = 767531,0772 e Y = 7332164,8044, confrontando com LOTE 205; daí segue até o Ponto 21, com distância de 21,04 m, coordenadas X = 767513,7776 e Y = 7332152,8345, confrontando com LOTE 184; daí segue até o Ponto 22, com distância de 16,35 m, coordenadas X = 767501,1905 e Y = 7332142,4062, confrontando com LOTE 184; e finalmente segue até o Ponto 01, com distância de 8,13 m, fechando o perímetro da área descrita.


Rodrigo de Araujo
Eng. Civil
CREA/SP: 5070984787